

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 841, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.240

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), com o disposto na Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e Decreto Administrativo nº 088, de 20 de março de 2006,

Considerando a redução das atividades administrativas da Assembleia Legislativa e dos respectivos gabinetes de Deputados no período do recesso parlamentar, e

Considerando o objetivo de diminuir as despesas administrativas desta Casa de Leis nesse período,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de trabalho, de seis horas diárias, das oito às quatorze horas, no período de 8 a 31 de julho de 2015.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por este Decreto serão disciplinados pela Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente